

Políticas de Segurança Pública: participação dos cidadãos nas estratégias policiais de prevenção da criminalidade em Luanda

Milton Ramiro Capita Boma¹

Resumo

O presente artigo avalia a actuação policial, tendo como base os resultados produzidos com a construção e implementação de estrados que permitam garantir a participação dos cidadãos nas estratégias da Polícia Nacional de preservação da segurança pública. A análise progrediu por meio de uma pesquisa realizada no Município de Viana, Província de Luanda em 2017. Trata-se de um estudo descritivo no contexto de uma abordagem quantitativa, porquanto se registaram e interpretaram dados, procurando ilustrar a visão dos munícipes e a complexidade da intervenção policial em meios urbanos e periurbanos, bem como outros aspectos envolvidos nas operações de prevenção criminal. Recorreu-se a pesquisa bibliográfica, documental e estudo de campo. Foi aplicado como instrumento da investigação um inquérito por questionário e, participaram do estudo um total de cento e cinquenta (150) cidadãos residentes no município. Os inquiridos forneceram as suas impressões que permitiu aferir variáveis como participação social, relação cidadãos-polícia e o impacto das intervenções na prevenção e controlo da criminalidade. Os resultados mostram que as políticas formuladas foram executadas com várias iniciativas de parcerias que envolvem os diversos elementos e autores locais, bem como o estímulo à participação activa dos munícipes, identificando também limitações nas dimensões organizacionais que afectam a eficácia, eficiência e aproximação dos serviços da polícia.

Palavras-chave: Políticas, Segurança pública, Participação social, Prevenção criminal.

1 Doutorando em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Mestre em Governação e Gestão Pública pela Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto. Licenciado em Ciências da Educação – Ensino de Psicologia pelo Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda. Docente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais e no Instituto Superior Técnico de Angola.

Introdução

Um dos pilares das políticas públicas de segurança de modo geral e das políticas de segurança pública em particular direccionadas à prevenção e controlo da criminalidade está na busca de mecanismos de apoio público, construção de formas para o envolvimento activo dos grupos populacionais. Os cidadãos devem ser chamados pelas autoridades locais para exercer o seu papel nas acções projectadas, programas e/ ou operações de carácter preventivo.

No âmbito estritamente policial são várias as razões para adopção de mecanismos comunitários e aproximação entre os entes locais, incluindo as autoridades tradicionais, no caso de Angola, porquanto muitos cidadãos necessitam de espaços ou circuitos onde podem localmente debater os desconfortos relacionados à insegurança, sendo igualmente necessário que o policiamento de base territorial actue numa faixa social mais profunda do que a habitual predisposição da polícia.

Hoje debate-se novas formas de abordar a questão da participação dos cidadãos em Políticas de Segurança Pública, diante de desafios como a densidade populacional, a excessiva demanda aos serviços públicos, a escassez de recursos, assim como a complexidade dos problemas socioeconómicos e de expansão desordenada dos bairros. O município de Viana afigura-se entre as localidades com os maiores registos de ocorrências criminais do País. Além disso, está a questão da relação nem sempre bem consentida entre a polícia e os cidadãos.

Deste modo, o texto propõe-se em analisar diversos traçados voltados a mobilização e participação da sociedade nas questões relativas à segurança pública, em especial aqueles arranjos gerados pela Polícia na consolidação de uma relação mais produtiva com as comunidades de formas a aumentar os resultados e o impacto das intervenções policiais.

1. Domínios das Políticas de Segurança Pública

Ao longo dos tempos, o conceito de segurança foi alterado e tornou-se cada vez mais abrangente, passando a abarcar vastos domínios como o político, militar, social e ambiental. Contudo, a

responsabilidade com a segurança passou a ser função dos Estados e, quando se destaca esta função voltada aos serviços de polícia na prevenção da criminalidade, garantia da ordem e tranquilidade pública, direcciona-se ao termo - segurança pública.

Portanto, é fundamental buscar-se conceitos operacionais de segurança pública enquadrada na esfera da Gestão pública. Na visão de Chiyaneké (2002), a segurança pública é um dos componentes da segurança interna, direccionada para a luta contra riscos oriundos da delinquência e da perturbação da ordem pública.

Já Bengochea *et al.* (2004, p. 35) entendem a segurança pública como “um processo sistémico que envolve um conjunto de acções públicas e comunitárias, visando assegurar a protecção do indivíduo e da colectividade”. Na mesma linha de pensamento Matsuda *et al.* (2009) explicaram que a segurança pública constitui um conjunto de políticas que devem ser desenvolvidas pelos órgãos públicos e a sociedade, dentro dos limites da lei, garantindo o bem-estar e a cidadania de todos.

Entretanto, as definições referem-se à segurança pública como um processo de natureza pública, ou seja, políticas desenvolvidas pelo Governo que envolvem a sociedade na redução de ameaças aos bens, liberdades e direitos dos cidadãos sob domínio da Lei.

De acordo com Saporì (2007), a segurança pública entra na agenda governamental no século XVII, quando surge em França a abordagem política na luta contra a criminalidade, emergindo uma tradição de *governance* com a formulação e aplicação de Políticas Públicas de Segurança. Entretanto, Oliveira (2006, p. 47) explica que “Políticas de Segurança Pública é uma expressão referente a actividade típica de polícia, ou seja, actuação policial em *strictu sensu*”.

Em seus postulados, Filocre (2009) explica que as políticas de segurança pública são programas, estratégias e acções que promovem a manutenção da ordem pública no que diz respeito à criminalidade e à insegurança.

Segundo Almeida (2007), as políticas de segurança pública são formuladas com a finalidade de prevenir os riscos simétricos e assimétricos contra a ordem pública, de proteger as pessoas, as instituições democráticas e os serviços, assim como conter o impacto da criminalidade, recuperando a ordem social e a lei. Para Filocre (2009), estas políticas são baseadas em estratégias direccionadas nas às reformas dos dispositivos que visem melhorar a eficácia dos serviços de polícia na prevenção da criminalidade ou nas acções que visem reassegurar a população contra as ameaças à segurança e o sentimento de insegurança.

Nesta perspectiva verifica-se que estas políticas versam sobre variadas matérias dentro da área da segurança interna, desde um processo de organização das forças de segurança, medidas regulamentares, legislativas ou de territorialização da segurança, alinhadas ao combate à criminalidade (capacidade das forças policiais no enfrentamento de delinquentes com acções ofensivas) e a prestação dos serviços de segurança pública (promoção da prevenção criminal e manutenção da ordem pública pela integração de medidas administrativas)².

As políticas de segurança pública centram esforços nos experts em acções técnico-policiais e requerem diferentes especialistas como assistentes sociais, comunicadores, sociólogos, juristas, psicólogos, psiquiatras, educadores e outros que definirem estratégias públicas adequadas e viáveis, aliadas às diversas realidades das localidades, protagonistas sociais e intervenção policial qualitativa (Oliveira, 2006). Percebe-se que as políticas de segurança pública estão enquadradas nas políticas públicas de segurança, ou seja, as políticas de segurança pública são parte integrante das políticas públicas de segurança que repassam à responsabilidade das autoridades locais conjugadas com os entes policiais.

A implementação de políticas de segurança pública em Angola é marcada com forte visibilidade policial, medidas para o controlo de certos crimes, controlo das armas de fogo, adopção de diferentes modelos de patrulhamento e a promoção de acções profilácticas. Destas destacam-se os Programas de Proximidade Policial (policiamento de

2 Philippe Dieu. *Politiques Publiques de Sécurité*. Paris: L'Harmattan, 1999.

proximidade, comércio seguro, contacto com moradores, segurança escolar, apoio a vítimas) o Programa de Desarmamento da População Civil, as Estratégias de Cooperação policial ao nível regional e a mais recentemente, a Criação de Conselhos de Vigilância Comunitária.

2. Intervenção Policial e a Participação da Sociedade na Prevenção da Criminalidade

As responsabilidades da intervenção governamental na área da segurança e ordem pública, enquanto um serviço público, exigem a construção de políticas centradas nas diversas localidades por meio de um diagnóstico geral sobre as demandas sociais, económicas, culturais e urbanas, associado ao mapeamento dos focos de criminalidade.

De acordo com Oliveira (2006), os governos formulam as suas políticas de segurança pública com base em modelos normativos que privilegiam o reforço da autoridade policial e em modelos proximais assentes numa atitude de aproximação, comunicação com os cidadãos a nível individual e das suas estruturas associativas.

Os paradigmas proximais elevam a participação social na garantia da segurança pública com o fim de tomadas de decisões, controlo de processos, o aprimoramento dos resultados e articulação entre os principais autores.

Sobre a participação da sociedade, Milani (2008) apresentou três perspectivas que fundamentam a sua essência na prestação de serviços públicos, sendo: a participação como controlo da qualidade dos serviços, a participação como forma de aumentar os resultados das políticas e a participação social como expressão de prioridades acerca de bens públicos futuros, que remete especificamente a processos decisórios³.

Entretanto, as políticas direccionadas às populações devem garantir a participação das comunidades locais e os conselhos comunitários abrem diálogo para a inserção da compreensão sobre os anseios, expectativas e reivindicações dos cidadãos.

3 Carlos Milani. O princípio da participação social na gestão das políticas públicas: Uma análise de experiências latino-americanas e europeias. *Revista de Administração Pública*, Vol. 2, n.º 3, 2008, p. 554. Disponível em <http://dx.doi.org/>. Acesso a 1 de Janeiro de 2019.

A intervenção das autoridades policiais é enfocada em tarefas, lugares, tempos e pessoas no intuito de bloquear oportunidades para a violação da lei, dificultando a manifestação de condutas contrárias à sã convivência social. Para Monteiro (2012), a intervenção policial pode ser agrupada em duas esferas: a participação directa na prevenção, que se traduz em patrulhas policiais e estratégias de sectorização e a participação indirecta, que se traduz no apoio e assessoria de outras entidades locais, da sociedade ou outras formas de controlo comunitário.

Santos (2015) esclarece que desde 2013 as autoridades policiais angolanas procuram adoptar processos dinâmicos de diálogo e auscultação para a análise de procedimentos delimitados com base nos problemas específicos de segurança de cada território, promovendo parcerias entre os membros das comunidades, a administração local e os responsáveis da polícia na região.

Actualmente, as distintas unidades periféricas dos comandos provinciais e municipais da Polícia Nacional promovem encontros com comunidades específicas como taxistas e moto-taxistas, comissões de moradores, empresas de segurança privada, gerentes de bancos, responsáveis de estabelecimentos comerciais e comunidades estrangeiras⁴.

Estas diligências servem para ampliar as acções de sensibilização, aconselhamento e consciencialização a sociedade civil organizada, assegurando a participação destes grupos na reflexão, colaboração e busca de soluções sobre as problemáticas que põe em causa a segurança pública, fomentando atitudes maduras de responsabilidade e autocontrolo, defendendo assim os seus próprios interesses e evitando que sofram delitos. Para Santos (2015), estas iniciativas junto da população permitem que se desenvolva um poderoso potencial de influência na comunidade em que a polícia actua, podendo agir mais directamente nas condições e circunstâncias que favorecem a eclosão de desordens e crimes.

⁴ Direcção Nacional de Ordem Pública da Polícia Nacional. Reflexão sobre a implementação do policiamento de proximidade em Angola. Luanda, 2014, p. 2.

Desde 2016 estão previstos os Conselhos de Vigilância Comunitária, com assentamento na Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro - Lei Orgânica dos Órgãos da Administração Local do Estado. Este arranjo das autoridades de interesse nas estratégias técnico-policiais, ganhou maior força com a aprovação do Regulamento da Lei da Administração Local do Estado⁵, prevendo ao nível municipal, comunal e até aos bairros ou povoações, o conselho comunitário para tratar questões locais de segurança e ordem pública.

Estes conselhos comunitários constituem arranjos para consulta, concertação e auscultação da sociedade em apoio às autoridades locais para analisar os problemas da criminalidade e insegurança numa determinada comunidade, propondo soluções. Sobre isso, Santos (2015) defendeu que estes fóruns têm como propósito promover a parceria entre os membros da comunidade e as autoridades.

Perspectiva-se que estes órgãos funcionem como veículos de consulta para autoridades locais e integrem órgãos que intervêm na implementação das políticas públicas relacionadas com a segurança, ordem pública, protecção civil, fronteiras e imigração ilegal. Visualizam-se também mecanismos para cooperação, planeamento e troca de ideias com os quais se quer atingir os objectivos e as metas estabelecidas na formulação das políticas de segurança pública, porquanto o sucesso de projectos com carácter comunitário requer alguma cultura governamental de abertura ao diálogo e inclusão social.

Embora nem sempre tenham carácter obrigatório, geralmente a participação da sociedade capta as demandas e interesses específicos dos diversos grupos no que se refere aos direitos sociais, pois promovem também maior visibilidade das acções policiais, a expressão das reclamações dos cidadãos e a realização do interesse público.

⁵ Decreto Presidencial n.º 202/19 de 25 de Junho.

3. Polícia, Criminalidade e Outros Riscos à Segurança Pública no Município de Viana

A criminalidade em Angola tem alcançado enorme visibilidade pública e, como qualquer País que saiu de longos anos de guerra, o Governo empreende desde 2002 uma vigorosa batalha para conter todas as ameaças à segurança, ordem e tranquilidade pública, formulando um conjunto de políticas para conter todo o tipo de criminalidade. Sobre as Políticas Públicas neste sector, Neto (2009, p. 49) descreveu o seguinte:

As políticas na área de segurança pública são complexas, envolvendo diversos arranjos e poderes, precisam de uma articulação entre os níveis, cabendo importante papel aos municípios no processo de implementação, pelo que na elaboração destas políticas atenta-se aos critérios que proporcionem a construção de modelos que melhor se adaptem às estruturas do Estado, sistema de justiça criminal, mas não exclusivamente, aos meios de resposta à criminalidade e à realidade das sociedades às quais destinam-se, variando em função de áreas geográficas, situações localizadas, grupos sociais específicos.

O conhecimento da evolução da criminalidade nos municípios garante aos órgãos competentes a forma ideal para a implementação de políticas para a sua redução e promoção da tranquilidade pública, uma vez que a criminalidade pode ser mais acentuada numa determinada localidade em relação a outras, como de resto é verificado nas diferentes localidades da Província de Luanda.

O Município de Viana conheceu um crescimento urbanístico e populacional considerável entre 2013 e 2016, tendo acrescentado mais de um milhão de novos residentes. Igualmente, aumentou a demanda por serviços públicos e a complexidade dos problemas sociais.

Na sua edição de 19 a 26 de Outubro de 2013, o Semanário Factual destacou que “a criminalidade no Município de Viana vem ganhando peso desde 2003, com a transferência de moradores de várias áreas de risco da capital, como Cazenga, Boavista, Rangel, Kilamba-Kiashi e Samba”. Os riscos ligados à segurança pública, sobretudo nas

áreas periféricas do Município, estão associados às limitações nos serviços da polícia com a escassez de esquadras e postos policiais, a deficiente iluminação pública, o estado de muitas vias de acesso e a questão da sinistralidade rodoviária⁶.

De acordo com dados da polícia local, os crimes que mais inquietam, com registo de ocorrências regulares, são o roubo qualificado, os furtos, os homicídios voluntários e frustrados, as violações sexuais, a violência doméstica, as ofensas corporais, bem como a subtracção de armas de fogo, e as localidades mais visadas são os Distritos da Vila Centro, Estalagem e Zango (Comando Municipal de Viana, 2017).

Com o alargamento urbanístico do Município de Viana, fruto da criação de novos bairros, a polícia trabalha para contrapor a situação da criminalidade.

Tabela n.º 1 – Acções da Polícia de Ordem Pública no Município

Acções	Propósitos
Vigilância	- Controlo de potenciais suspeitos de crimes, vendedores e consumidores de droga, integrantes de grupos de marginais, etc. - Identificação dos problemas de ordem pública, de modo a garantir o policiamento mais direccionado.
Visibilidade operacional	- Aperfeiçoamento na articulação, execução e inclusão de projectos inseridos nos programas de policiamento. - Realização semanal de micro operações de buscas dirigidas, bem como outras acções de profilaxia.

6 Factual Semanário “Municípios apelam ao reforço da segurança”. Edição de 19 a 26 de Outubro de 2013, p. 2.

Interlocução com a sociedade	- Troca de informação e divulgação de atitudes e hábitos preventivos, entre a polícia e os cidadãos. - Parcerias com as comissões de moradores, organizações civis, igrejas e outros parceiros sociais.
Colaboração da comunicação social	- Acção de prevenção criminal com trabalho abrangente e integrando a comunicação social. - Acções psicológicas e sociais eficazes na geração de um estado de espírito colectivo de segurança pública.

Fonte: Comando Provincial de Luanda, 2017.

Como se verifica na tabela, as acções policiais no Município estão direccionadas à prevenção da criminalidade urbana e periurbana, redução da sinistralidade rodoviária, contenção da criminalidade violenta e o asseguramento de eventos. São notáveis também os esforços para a melhoria da visibilidade policial por via do aumento de efectivos para o policiamento ostensivo e a consolidação do policiamento de proximidade. Todavia, é necessário adequar o processo de vigilância e a interacção com as instituições informais de controlo social.

4. Resultados e Discussão

Neste item procedeu-se à análise e discussão dos resultados obtidos através do instrumento de investigação utilizado. Inicialmente, apresenta uma breve caracterização dos participantes do estudo, depois a apresentação dos dados, assim como a interpretação dos respectivos resultados.

• Caracterização dos participantes

Em relação ao género, 55% dos cidadãos inqueridos são do género masculino ao passo que 45% são do género feminino. Embora as mulheres representem a maioria dos habitantes no Município, os homens pela envolvimento evidenciam maior presença nas discussões sobre a realidade da segurança pública e criminalidade.

No que toca à questão da idade, 58% dos inqueridos estão na faixa etária entre os 18 e os 20 anos, 20% estão entre os 25 e os 35 anos de idade, 13% entre os 35 e os 45 e 9% estão entre os 45 e os 50 anos de idade. Participaram cidadãos bastante jovens, permitindo uma abrangência e dinâmica no acesso a informações actuais da realidade nos bairros e nas comunas do Município de Viana.

Sobre o nível de escolaridade, 76% dos inqueridos têm o ensino primário, 16% têm o ensino secundário concluído e apenas 8% têm o ensino médio. Os participantes do estudo foram cidadãos com um nível de escolaridade não muito elevado, mas que apesar disso sabem ler e escrever devidamente e apresentaram boa compreensão da realidade social do Município.

Em termos de ocupação, metade dos munícipes inquiridos, correspondente a 50%, são estudantes, 22% são trabalhadores que funcionam no sector público, 18% são funcionários do sector privado e apenas 9% funcionam por conta própria (negócios informais e actividades de prestação de serviços). A ocupação também permite ter uma visão abrangente sobre a realidade da sociedade, meios e modo de vida. Os dados indicam que apesar da existência de várias empresas no Município, a oferta de emprego formal é muito limitada, pois a função pública tende a ser a maior empregadora.

Apesar da extensão territorial do Município de Viana, o estudo procurou alcançar cidadãos de todos os distritos e comunas, pelo que participaram cidadãos residentes nas circunscrições com maior aglomerado populacional, sendo, 37% residentes no Distrito urbano do Zango, 27% no Distrito sede Vila de Viana, 11% na Comuna do Kapalanga, 9% residentes do Distrito urbano da Estalagem, ao passo que 8% são residentes da Comuna do Calumbo, com igual percentual de participantes residentes no Distrito urbano da Baía.

- **Apresentação e discussão dos resultados**

De acordo com 43% dos participantes do estudo, os roubos e os homicídios são os crimes que mais preocupam os cidadãos (ver Caixa 1 - Questões aplicadas aos munícipes). Embora estes crimes tenham crescido significativamente nos últimos anos, com relatos de concentração de roubos a transeuntes em determinados horários,

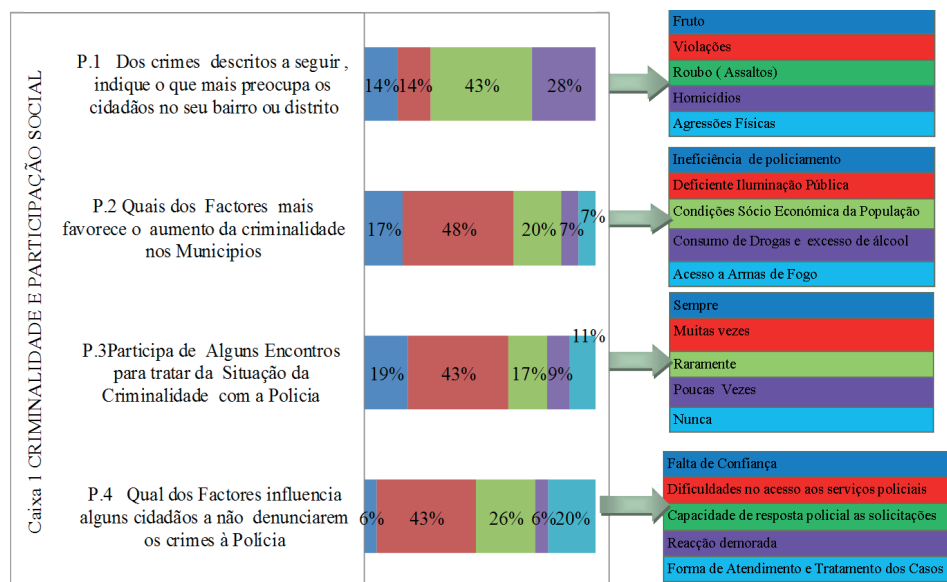
assaltos a residências e a estabelecimentos comerciais, sobretudo cantinas e por vezes com vítimas mortais, os maiores registos de ocorrências da Polícia no Município são de crimes como ofensas corporais, violência doméstica, consubstanciadas em agressões físicas.

Existe maior preocupação dos cidadãos com os roubos, tal como os homicídios pelo impacto destes crimes sobre o sentimento de insegurança nas comunidades, apesar do reduzido número de ocorrências em relação as outras tipicidades criminais. Outrossim, a criminalidade não se distribui aleatoriamente entre as localidades de um Município, pois existem aspectos decisivos em cada território que exigem o tratamento específico por parte da Polícia. Nesta perspectiva, os factores associados ao aumento da criminalidade constituem variáveis na implementação de Políticas de Segurança Pública que devem ser tidas em conta.

Para 48% dos cidadãos inquiridos a criminalidade no Município aumentou em favor da deficiente iluminação pública nos distintos bairros e vias de acesso, favorecendo o cometimento de delitos. A iluminação pública é um elemento de acessibilidade ao espaço público e de qualificação urbana, de tal modo que assume um papel fundamental na qualidade de vida e de segurança das pessoas, pois a forma como as cidades são iluminadas, seja a iluminação do sistema viário, seja de embelezamento ou ainda a iluminação de áreas especiais como praças, parques e demais equipamentos públicos, interfere na actuação dos criminosos e da polícia.

Entretanto, a análise das características ambientais dos locais onde os delitos ocorrem e os horários de ocorrência inferem sobre os programas que visam a prevenção de crimes.

Gráfico n.º 2 – Questões Sobre a Criminalidade e a Participação dos Cidadãos



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

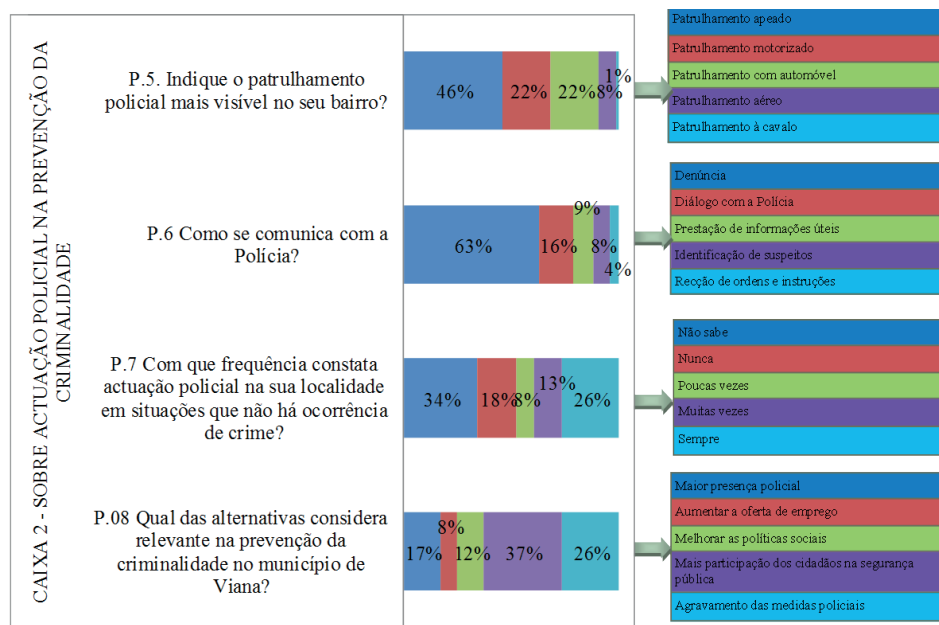
Outrossim, a participação dos cidadãos nos encontros com as autoridades policiais tem sido efectiva, sendo que 43% dos munícipes inquiridos confirmaram participação frequente. Este arranjo de aproximação da Polícia enquadra-se nas ideias de Monteiro (2012) relativas à actuação policial na prevenção da criminalidade com intervenção de forma indirecta, manifestando-se pela promoção de reuniões com as populações e o desenvolvimento de iniciativas comunitárias de segurança pública.

Para tal, a relação da polícia com os cidadãos deve elevar-se num sincronismo que permita não só a aproximação mas também a cooperação nas actividades, pois a participação e a relação constituem variáveis que apoiam as actividades da polícia na prevenção da criminalidade.

É evidente que a actuação da Polícia em Viana foi marcada pela implementação de medidas de prevenção com a promoção de algumas acções que permitiram a participação dos cidadãos, fruto do agendamento de fóruns para a auscultação e contribuição popular na consolidação das estratégias policiais. Apesar dos esforços empreendidos pela Polícia no sentido de envolver os cidadãos na prevenção de crimes, 43% dos cidadãos inquiridos referiram que as dificuldades no acesso aos serviços da Polícia levam alguns cidadãos a não denunciarem crimes.

A população não aceita a impunidade, assim, a omissão de crimes e as dificuldades em fazerem denúncias, reflecte-se na qualidade dos serviços prestados pelas autoridades policiais, pois qualquer informação fornecida pelos cidadãos poderá ser relevante na intervenção da Polícia.

Gráfico n.º 3 – Actuação Policial na Perspectiva dos Cidadãos



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A actuação da polícia é um processo de aprendizagem para as populações, como autores que sustentam as medidas e os programas implementados. Em face da visibilidade policial, 46% dos cidadãos inquiridos indicaram que observam mais frequentemente o patrulhamento apeado, destacando-se como o mais efectuado. Esta intervenção policial incentiva a interacção dos agentes com as comunidades, garantindo maior aceitação do público, sendo a modalidade mais comum no policiamento de proximidade verificado em Angola.

Porém, Vutane (2013) destaca que o patrulhamento apeado é bastante limitado em termos de eficácia na prevenção de crime, pois os criminosos tendem a controlar o movimento dos agentes, uma vez que as patrulhas limitam-se a prevenir crimes e outros incidentes que ocorrem na via pública e aglomerados populacionais, tais como praças, mercados e paragens de transporte públicos, deixando as restantes zonas completamente desprotegidas. Nota-se que a exigência em termos de emprego de recursos e meios técnicos leva à implementação permanente deste patrulhamento, incluindo em áreas pouco recomendadas.

De acordo com 63% dos cidadãos inquiridos, indicaram que a base da comunicação mantida com a Polícia é a denúncia. Segundo Quiar (2014), a denúncia dos cidadãos é fundamental para uma efectiva intervenção policial, assim como a eficácia da própria lei. Contudo, espera-se que haja outras razões de base no intercâmbio e interacção dos cidadãos com a Polícia, troca de ideias, informações que permitam estabelecer confiança e conservar um vínculo de orientação permanente focado em soluções às distintas situações que afectam a tranquilidade pública e vitimizam as pessoas.

Por outro lado, a actuação da Polícia no Município também ocorre em circunstâncias ou situações em que não há crime, pois 34% dos munícipes inquiridos alegaram que verificam sempre intervenções em operações de manutenção da segurança e ordem pública. Nesta esfera enquadram-se os postulados de Filocre (2010), segundo os quais as autoridades policiais precisam de combinar diversas formas de interposição pública para evitar as delineações em termos de variações no processo de implementação das políticas de segurança pública

centrada nas acções preventivas, através de intervenções urbanas. Constatase neste âmbito a execução de actividades delineadas em planos com visibilidade operacional.

Estes resultados indicam que a Polícia, nesta localidade, tem adoptado cada vez mais posturas de proactividade baseadas em teorias de prevenção activa e situacional, de maneira a procurar focalizar a sua intervenção em áreas que, não estando directamente em perigo, antecipam o risco, um imperativo policial que comporta uma função de vigilância e persuasão.

Sobre as alternativas na prevenção da criminalidade no Município, 37% dos residentes inquiridos apontaram a necessidade maior participação dos cidadãos nas estratégias de preservação da segurança pública. Nota-se aqui, que os cidadãos privilegiam uma intervenção de natureza preventiva, assente em maior comunicação com os cidadãos, de forma individual e pelas estruturas associativas no processo de implementação das Políticas de Segurança Pública. Destaca-se a abordagem de Milani (2008) sobre a participação social enquanto forma de aumentar os resultados das políticas formuladas.

Embora a participação comunitária não seja o único factor de sucesso na prestação de serviços públicos, ela é essencial para que a sociedade tenha o retorno esperado, tendo um papel relevante no que diz respeito à expressão de demandas.

Conclusões

Portanto, os dados obtidos demonstraram que as Políticas de Segurança Pública implementadas para prevenção e controlo da criminalidade no município de Viana constituíram instrumentos da actuação policial em determinado momento e localidade, servindo especialmente como a forma encontrada para dar resposta à variação indesejada da criminalidade.

De igual modo, os resultados evidenciaram que alguns programas apresentaram pouca eficácia em face das dificuldades dos cidadãos no acesso aos serviços policiais em muitas localidades do município, levando muitos a não participarem ocorrências criminais. Apesar disto, a constituição de conselhos e parcerias comunitárias

poderão aproximar as populações das autoridades policiais e responder aos diversos impulsos na actuação da polícia, pois muitos cidadãos estão cientes das suas responsabilidades no que se refere à segurança pública.

As perspectivas sobre a participação da sociedade recaem sobre soluções na gestão das Políticas Públicas de Segurança, enfrentando desafios como a limitação em termos de recursos, a burocratização na assistência das populações, a ineficiência de programas e até o combate à corrupção na prestação dos serviços da polícia.

Pontos relevantes para a implantação de estratégias essenciais à construção desta nova visão passa por uma actuação mais proactiva em detrimento de uma acção reactiva, envolvimento comunitário, principalmente de suas lideranças nas acções desenvolvidas pela corporação, atenção voltada para o cidadão tendo por protagonista as comunidades de maior vulnerabilidade social, capacitação do efectivo policial sobre este novo prisma, visão sistémica de segurança pública e a integração de vários órgãos governamentais.

Referências Bibliográficas

- Almeida, P. R. de. (2007). *Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias*. Disponível em: <http://diplomattizando.blogspot>. Acesso a 30 Dezembro 2018.
- Bengochea, J. L. P; Guimarães, L. B; Gomes, M. L. & Abreu, S. R. de. (2004). *A transição de uma polícia de controlo para uma polícia cidadã em perspectiva*. Vol. 18, n.º 1. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso a 15 Novembro 2018.
- Chiyaneke, C. C. (2002). *Polícia e Sociedade*. DNOP, Luanda.
- Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional (2017). *Relatório de Balanço das Actividades desenvolvidas*, Luanda, DEIA.
- Comando Municipal de Viana da Polícia Nacional (2013-2017). *Relatório de Balanço Do Comando Municipal de Viana*. Luanda, SEIA/PN.
- Dieu, F. (1999). *Politiques Publiques de Sécurité*. Paris: L'Harmattan.

- Direcção Nacional de Ordem Pública da Polícia Nacional (2014). *Reflexão sobre a implementação do policiamento de proximidade em Angola*. Luanda: DNOP/PN.
- Factuais Semanário (2013). *Municípios apelam ao reforço da segurança*, Edição de 19 a 26 de Outubro de 2013.
- Filocre, L. D. (2010). *Direito de segurança pública: Limites jurídicos para políticas de segurança pública*. São Paulo: Loyola.
- Matsuda, F. E; Graciano, M. & Oliveira, F. C. F. (2009). *Afinal, o que é segurança pública?* São Paulo: Global.
- Milani, C. R. S. (2008). *O princípio da participação social na gestão das políticas públicas: uma análise de experiências latino-americanas e europeias*. Revista de Administração Psública, Vol. 2, n.º 3, pp. 551-579. Disponível em <http://dx.doi.org/>. Acesso a 1 de Janeiro/2019.
- Monteiro, M. (2012). *O papel das polícias municipais na prevenção do crime: Contributos e perceções da polícia municipal de Lisboa*. [Dissertação] Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa, Portugal.
- Neto, P. M. (2009). *Políticas municipais de segurança cidadã: problemas e soluções*. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert.
- Oliveira, J. F. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A emergência do policiamento de proximidade*. Coimbra: Edições Almedina.
- Quiar, M. C., C. (2014). *Do Direito à Segurança Pública Ações Securitárias vs Eficácia Judicial*. [Dissertação]. Faculdade de Direito da Universidade Autónoma, Lisboa, Portugal.
- Santos; A. dos (2013). *Polícia Nacional Implementa Conselhos Comunitários de Segurança Pública*. Disponível em: <http://www.portalangop.co.ao>. Acesso a 23 Março 2019.
- Saporì, L. F. (2007). *Segurança Pública no Brasil: Desafios e Perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Vutane, J. V. (2013). *A problemática de linchamentos públicos em Moçambique*. Caso específico dos bairros da cidade de Chimoio, [Dissertação]. Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Portugal.